



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 09/ 2020.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **JOSÉ FURTADO** servidor público efetivo deste município.”

A **Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 3º incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005;

RESOLVE:

Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00011/19-8, emitida pelo INSS em 27/05/2019 em nome do Sr. **José Furtado** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 498 dias líquidos, correspondente á 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, prestado no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
19/01/1982 a 01/06/1983	Construções e Comércio Camargo Correa S/A	498

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 07/02/2020


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT

Email: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br – Site: www.serraprev.com.br -Fone: (65) 3311.4881 ou (65) 99921 1037

